



LEI Nº 4.672, DE 08 DE MAIO DE 1984 - D.O. 08.05.84.

Autor: Deputados Ubiratan Spinelli e Osvaldo Sobrinho

Dá denominação José Alves Bezerra a Escola Estadual de 1º e 2º Graus de Porto dos Gaúchos.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO,

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º A Escola Estadual de 1º e 2º graus de Porto dos Gaúchos, instalada na localidade do mesmo nome passa a denominar Escola Estadual de 1º e 2º Graus José Alves Bezerra.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 08 de maio de 1984.

as) JÚLIO JOSÉ DE CAMPOS
Governador do Estado

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial.